Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2062 de 27 de Outubro de 1997.

"Dispõe sobre a proibição da expressão BOA APARÊNCIA nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso da expressão "BOA APARÊNCIA" ou outras similares, na divulgação de anúncios visando a concurso e seleção de pessoal.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se a empresas públicas, de economia mista, privadas, autarquias, entidades beneficentes, fundações e pessoa física, instaladas ou domiciliadas em Luziânia que determinarem a publicação de anúncios previstos no CAPUT deste artigo.

Art. 2º - É obrigatório constar dos anúncios referidos no caput do Artigo 1º o número de vagas disponíveis para cada função, bem como todas as qualificações exigidas para o seu preenchimento.

Art. 3º - A não observância do disposto na presente Lei importará ao infrator a cobrança de multa, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º - O Poder Executivo local determinará o valor e o órgão aplicador da multa estabelecida no artigo anterior.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de decreto.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal